



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**PROCESSO N.º 009/2022**  
**EDITAL N.º 004/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Professora Carolina Froes, n.º 321, nesta cidade, **CNPJ número 46.439.683/0001-89**, neste ato representada pela Secretária de Saúde, **Sra. MARIA TERESA MACEDO DE AVILA FERRAZ**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 12.238.930-X e CPF n.º 492.922.937-53, residente e domiciliado a Avenida das Esmeraldas, 838, Assumpção – Águas de Lindóia – SP, de acordo com as propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022**, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa **CIRURGICA UNIAO LTDA**, e-mail: [uniao@cirurgicauniao.com.br](mailto:uniao@cirurgicauniao.com.br), Fone: (19) 3526-1900, **CNPJ número 04.063.331/0001-21**, com sede na Rua 25, 1908/1928 – Jardim São Paulo – Rio Claro, Estado de São Paulo, representado neste ato por **SÉRGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR**, portador da carteira de identidade n.º 32.435.094-6, CPF n.º 219.763.728-28, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

### 1. DO OBJETO

**1.1** Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o **"Registro de preços visando à Aquisição de fraldas geriátricas e infantis, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses"**, conforme o edital, licitado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 003/2022, Processo n.º 009/2022, que passa a fazer parte desta Ata.

### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** O Registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** O Órgão Gerenciador da ata de Registro de Preços será a Secretaria de Saúde – conforme Processo n.º 009/2022.

### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

**4.1.** O preço, a empresa, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

<b>EMPRESA REGISTRADA: CIRURGICA UNIÃO LTDA</b>
<b>CNPJ: 04.063.331/0001-21</b>

ITEM	Qtd.	Unid.	Descrição do item/Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
<b>1</b>	<b>2.000</b>	<b>UN</b>	Fralda infantil descartável, Tamanho PEQUENO (P) faixa referencial de peso 3,5 Kg a 5 Kg. <b>deve possuir</b> camada externa com toque macio e fitas elásticas ajustáveis, gruda e desgruda. <b>Deve possuir</b> absorção eficiente devido ao seu formato anatômico, não <b>deve</b> apertar o <b>usuário</b> , proporcionando o melhor ajuste no corpo. <b>Deve possuir</b> indicador de umidade com linhas	<b>R\$ 0,45</b>	<b>R\$ 900,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

			pontilhadas que desaparecem e sinalizam a hora da troca. <b>Deve possuir</b> camada interna extra suave com Aloe Vera e <b>ser</b> dermatologicamente testada. <b>Deve possuir</b> sistema antivazamento e barreiras protetoras com flocos em gel. <b>MARCA: EVOLUTION</b>		
<b>2</b>	<b>3.000</b>	<b>UN</b>	Fralda infantil descartável, Tamanho MEDIO (M) faixa referencial de peso 5 Kg a 10 Kg. <b>deve possuir</b> camada externa com toque macio e fitas elásticas ajustáveis, gruda e desgruda. <b>Deve possuir</b> absorção eficiente devido ao seu formato anatômico, não <b>deve</b> apertar o <b>usuário</b> , proporcionando o melhor ajuste no corpo. <b>Deve</b> possuir indicador de umidade com linhas pontilhadas que desaparecem e sinalizam a hora da troca. <b>Deve possuir</b> camada interna extra suave com Aloe Vera e <b>ser</b> dermatologicamente testada. <b>Deve possuir</b> sistema antivazamento e barreiras protetoras com flocos em gel. <b>MARCA: EVOLUTION</b>	<b>R\$ 0,50</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>
<b>3</b>	<b>5.000</b>	<b>UN</b>	Fralda infantil descartável, Tamanho GRANDE (G) faixa referencial de peso 10 Kg a 13 Kg. <b>deve possuir</b> camada externa com toque macio e fitas elásticas ajustáveis, gruda e desgruda. <b>Deve possuir</b> absorção eficiente devido ao seu formato anatômico, não <b>deve</b> apertar o <b>usuário</b> , proporcionando o melhor ajuste no corpo. <b>Deve</b> possuir indicador de umidade com linhas pontilhadas que desaparecem e sinalizam a hora da troca. <b>Deve possuir</b> camada interna extra suave com Aloe Vera e <b>ser</b> dermatologicamente testada. <b>Deve possuir</b> sistema antivazamento e barreiras protetoras com flocos em gel. <b>MARCA: EVOLUTION</b>	<b>R\$ 0,59</b>	<b>R\$ 2.950,00</b>
<b>5</b>	<b>20.000</b>	<b>UN</b>	Fralda infantil descartável, Tamanho EXTRA GRANDE (XXG) faixa referencial de peso 15 Kg a 25 Kg. <b>deve possuir</b> camada externa com toque macio e fitas elásticas ajustáveis, gruda e desgruda. <b>Deve possuir</b> absorção eficiente devido ao seu formato anatômico, não <b>deve</b> apertar o <b>usuário</b> , proporcionando o melhor ajuste no corpo. <b>Deve</b> possuir indicador de umidade com linhas pontilhadas que desaparecem e sinalizam a hora da troca. <b>Deve possuir</b> camada interna extra suave com Aloe Vera e <b>ser</b> dermatologicamente testada. <b>Deve possuir</b> sistema antivazamento e barreiras protetoras com flocos em gel. <b>MARCA: EVOLUTION</b>	<b>R\$ 0,83</b>	<b>R\$ 16.600,00</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 21.950,00 (vinte e um mil novecentos e cinquenta reais)**

### 5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. O sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I.

5.2. A PREFEITURA não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando a PREFEITURA, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é menor que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.4. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

### 6. DO PAGAMENTO

6.1. A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia se compromete a realizar o pagamento à DETENTORA DA ATA, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, ou seja, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do aceite da Nota Fiscal, correspondente a entrega de acordo com o Edital de Licitação.

6.2. Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

6.3. O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2022.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 003/2022.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

### 9. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1.** A presente Ata somente poderá sofrer alterações, no caso do disposto no subitem 9.3.

**9.2.** O Gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

**9.2.1.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA**, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços.

**9.3.** Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

**9.3.1.** Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**9.4.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciado poderá:

a) liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

**9.5.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

### 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**10.1.** O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) não assinar a Ata no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**10.2.** O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução de fornecimento, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

### 11. DA PUBLICIDADE

**11.1.** O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da Ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Diário Oficial da Administração.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** Integram a presente Ata de Registro de Preços o Processo n.º **009/2022**, o Edital do Pregão n.º **003/2022** e as propostas, com os preços e especificações;

**12.2.** As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

**CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89    Inscrição Estadual – Isento**

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Águas de Lindóia, 03 de março de 2022.

**MARIA TERESA MACEDO DE AVILA FERRAZ**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**CIRURGICA UNIÃO LTDA**  
**SÉRGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR**